

## RESOLUÇÃO CRCCE Nº 763/2022

### DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

RESOLVE:

Art.1º. Abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 330.687,96 (trezentos e trinta mil seiscientos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) conforme demonstrado:

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.3.1.3.02.01.022	DEMAIS SERVIÇOS PROFISSIONAIS	15.000,00
6.3.1.4.01.01.001	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS	50.130,12
6.3.2.1.03.01.006	EQUIP DE PROCES DE DADOS	75.000,00
6.3.2.3.01.01.002	AQUISIÇÃO, REFORMA E CONSTRUÇÃO	190.557,84
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>330.687,96</b>

Art. 2º - Os recursos para cobertura deste crédito suplementar é com fonte de recursos proveniente do superávit financeiro de exercícios anteriores.

RUBRICA	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
6.2.3.1.01.01.001	SUPERÁVIT FINANCEIRO	330.687,96
	<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>330.687,96</b>

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 23 de fevereiro de 2022.

**Fellipe Matos Guerra**  
Presidente do CRCCE